

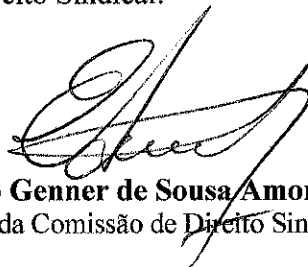
**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE DIREITO SINDICAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE
2016, REALIZADA EM 08/06/2016.**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (08/06/2016), às dezessete horas (17h), na Sala de Sessões da OAB/GO, foi instalada a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Sindical da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2016, sob a Presidência do Dr. Eduardo Genner de Sousa Amorim. **Estiveram presentes os membros:** Eduardo Genner de Sousa Amorim, Fabrício Rocha Abrão, Carlos Eduardo Ramos Jube, Agripino Pinheiro Cardoso, Cristiane Janice Fragoso dos Santos Pavan, Edivânia Alves de Souza, Fernando Pessoa da Nóbrega, Henrique César Souza, Ilária Maria Ribeiro Macedo, João Martins Vieira de Andrade, José de Oliveira, José Eduardo Moraes da Silva, Júnio Marcos Andrade de Sousa Matos, Lessandro Gomes Cirqueira, Lígia Maria Barbosa Caldas, Luciana Rodrigues da Costa, Merielle Linhares Rezende, Raquel Luiza Cardoso dos Reis Silva, Soraia Bezerra dos Santos. **Convidados:** Adriana de Jesus Silva, Anamaria de Padua S. Silva, Juliana Rodrigues Martins Cardoso, Marly Alves Chaveiro, Mirelle Braga Carneiro, Priscilla Soares de Oliveira Melo. **Justificaram ausência:** Alex Augusto Vaz **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM DE ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA:** Foi feita a leitura da Ata da 2ª reunião pelo secretário Carlos Eduardo Ramos Jube e aprovada pelos presentes. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1** O Dr. Eduardo fez a abertura dos trabalhos e passou a palavra para Dra. Cristiane que, inicialmente foi apresentado pela Dra Cristiane sobre o princípio da territorialidade e unicidade sindical, havendo ampla discussão sobre o tema entre todos os participantes defendendo a unicidade sindical, exceção apenas do Dr. Carlos Jubé que defende a pluralidade quanto ao enquadramento Dr. Eduardo opinou pela predominância e quanto a territorialidade defendeu o local da prestação do serviço, Dr. Fabrício apresentou-se preocupado com a manutenção dos Sindicatos dentro do atual cenário político sindical, quanto a territorialidade defendeu a intervenção do judiciário, Dra Raquel apresentou questão quanto ao sistema confederativo e centrais sindicais, esclarecendo que as centrais não fazem parte do sistema confederativo, quanto a distribuição de recursos, mas acredita que não devemos posicionar-nos isoladamente, oportunidade em que estabeleceu-se a necessidade de aprofundamento nestes itens Debate para uniformização de entendimento sobre organização sindical com ênfase em enquadramento sindical: Dr. Eduardo iniciou o debate, fazendo explanações acerca do tema a ser discutido, em seguida passou a palavra para Dra. Cristiane, que expôs acerca do conceito geral de Enquadramento Sindical, o qual teve sua concepção no sistema Italiano - o Governo que fazia o enquadramento – CF 1937-modelo seguido até os dias de hoje, em seguida Dr. Carlos Jubé, fez suas considerações acerca do tema, que em seguida passou a palavra ao Dr. Eduardo que também fez suas ponderações, Dra. Raquel falou sobre desmembramento, em seguida Dr. Fabrício fez suas



ponderações, posteriormente o professor Santana, fez ponderações sobre o Sindicato, onde ele entende que os mesmos são a melhor forma de defesa do trabalhador, e que os sindicatos deveriam trabalhar em conjunto falou sobre sistema confederativo desde a sua criação, apresentou questionamentos sobre unicidade e pluralidade sindical, esclarecendo que a unicidade é instrumento de mobilização na Europa e no Brasil veio como derrota e que os sindicatos devem agir de forma compartilhada visando a defesa dos direitos dos trabalhadores, além do que apresentou uma visão geral sobre unicidade, pluralidade sindical e enquadramento sindical, teceu comentários sobre contrato coletivo de trabalho, bem como da necessidade de regulamentação do artigo oitavo da CF/88, ainda mostrou se preocupado com a manutenção do precedente normativo 119 pois em seu bojo trás apenas o interesse do judiciário em enfraquecer o movimento sindical, sugeriu discussão sobre diversos artigos da CLT para serem tema de novas reuniões da comissão, finalizado questionou se existiria democracia sem os Sindicato, Dr. Eduardo sugeriu que se trouxesse para debate na comissão o Superintendente do Trabalho em Goiás, e posteriormente abrir espaço para discussão deles temas no MTE

4. ORDEM DO DIA: 4.1 EXPEDIENTES: nenhum 4.2. PROCESSOS COM JULGAMENTO INICIADO: nenhum. 4.3. PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO: nenhum. 4.4. JULGAMENTO DE PROCESSOS/PAUTA DO DIA: nenhum. 4.4.1 CONHECIMENTO: nenhum. 4.4.2 JULGAMENTO: nenhum. 5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES: nenhum. 6. ENCERRAMENTO: Eu, Presidente da Comissão de Direito Sindical, Eduardo Genner de Sousa Amorim, declarei encerrada a reunião. Nada mais havendo para ser relatado, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim, Presidente da Comissão de Direito Sindical.



Eduardo Genner de Sousa Amorim
Presidente da Comissão de Direito Sindical